



# Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

# PROCESSO INTERNO 1-10034/2021

Abertura: **20 de agosto de 2021 (sexta-feira) às 07:29:54 hs**  
Interessado: **SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito**  
Assunto: **PROJETO DE LEI**  
Unidade: **SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**

Súmula/Objeto:

**ABRIGAR OS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE "ALTERA A LEI Nº 2.288, DE 28 DE MAIO DE 2018"**

### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

| Seq. | Origem                                     | Destino                 | Envio                  | Recebimento |
|------|--|-------------------------|------------------------|-------------|
| 1    | SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP | COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA | 22/10/2021<br>15:52:46 |             |

### DOCUMENTOS

| Seq. | Documento (Tipo e Identificação)  | Data       | Qtd. Pág. | Pág/Folha | ID Docto |
|------|-----------------------------------|------------|-----------|-----------|----------|
| 1    | Termo de Abertura Integrado 10034 | 20/08/2021 | 1         | 2         | 665818   |
| 2    | Projeto de Lei 3253               | 22/10/2021 | 3         | 3         | 752333   |
| 3    | Mensagem 1032                     | 22/10/2021 | 1         | 6         | 752818   |



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO  
1-10034/2021**

No dia 20 de agosto de 2021 às 07:29 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-10034/2021 o presente processo, através de SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, referente a PROJETO DE LEI (295) com a finalidade de:

ABRIGAR OS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE "ALTERA A LEI Nº 2.288, DE 28 DE MAIO DE 2018".

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS  
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

---



Documento assinado eletronicamente (CD) por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS, Assessor (a) Executivo da SEGAP**, em 20/08/2021 às 07:30, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **665818** e o código verificador **D3F205AD**.

---

**Referência:** [Processo nº 1-10034/2021](#).

Docto ID: 665818 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PROJETO DE LEI Nº 3.253, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Lei nº 2.288, de 28 de maio de 2018.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

Art. 1º A Lei nº 2.288, de 28 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru será divulgado a partir das 07h (sete horas) de segunda a sexta-feira, e, excepcionalmente, nos feriados e finais de semana, mediante edição extraordinária.

.....

§ 3º Compete ao Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito autorizar:

I - a publicação de edições extraordinárias ou suplementares do Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru;

II - a remessa de atos para publicação fora do horário limite estabelecido em ato de regulamentação." (NR)

"Art. 6º-A. Estarão sujeitos a pagamento prévio para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru os atos originários de:

I - autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - pessoas jurídicas de direito público externo;

III - conselhos profissionais;

IV - serviços sociais autônomos; e

V - particulares em geral.

Art. 6º-B. A orçamentação das matérias e conseqüente cobrança para a efetivação da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município terá como base de cálculo o valor de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) de uma Unidade Padrão Fiscal

Municipal - UPFM por caractere, assim como, orçamentará imagens por meio do cálculo seguinte: Altura x Largura x 5% (cinco por cento) de uma Unidade Padrão Fiscal Municipal - UPFM.

Art. 6º-C. A publicação de matéria na edição do Diário Oficial Eletrônico do Município de que trata o art. 6º-A fica condicionada ao pagamento do DAM gerado e à confirmação do respectivo recolhimento.

Art. 6º-D. Uma vez efetuado o pagamento do DAM, a matéria não poderá ser cancelada, substituída ou alterada, nem seu valor será restituído." (AC)

"Art. 7º O Prefeito Municipal de Jaru poderá regulamentar a implantação e a operacionalização do Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru." (NR)

Art. 2º Revoga-se o parágrafo único do art. 7º da Lei. 2.288, de 2018.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, a Lei nº 2.288, de 2018, instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru como instrumento de comunicação oficial para disponibilização e publicação dos atos administrativos próprios e dos órgãos e entidades públicas do Município.

Deste modo, a presente alteração visa adequar a legislação vigente quanto a regulamentação para publicação de edições extras ou suplementares no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru, bem como a instituição de cobrança para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru por atos originários de terceiros.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR  
Prefeito do Município de Jaru



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **752333** e o código verificador **61E86145**.

| Seq. | Nome                               | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|------------------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1    | PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS |         | ***.990.882-** | 22/10/2021 14:13 |
| 2    | JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA     |         | ***.150.402-** | 22/10/2021 14:15 |
| 3    | AGNER DA SILVA COSTA               |         | ***.107.122-** | 22/10/2021 15:38 |

Referência: [Processo nº 1-10034/2021](#).

Docto ID: 752333 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**Mensagem Nº 1032/GP/2021**

**A Sua Excelência o Senhor**

Vereador Luis Eduardo Schincaglia  
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 3.253, de 22 de outubro de 2021, que "Altera a Lei nº 2.288, de 28 de maio de 2018".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2021

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 22/10/2021 às 15:02, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **752818** e o código verificador **75BCA527**.

| Seq. | Nome                               | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|------------------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1    | PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS |         | ***.990.882-** | 22/10/2021 14:14 |
| 2    | JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA     |         | ***.150.402-** | 22/10/2021 14:16 |

**Referência:** [Processo nº 1-10034/2021](#).

Docto ID: 752818 v1